



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.193 – Terça-feira, 11 de junho de 2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
DECRETO Nº 537, DE 11 DE JUNHO DE 2024.....	1
DECRETO Nº 538, DE 11 DE JUNHO DE 2024.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	2
PORTARIA Nº 119/2024.....	2
PORTARIA Nº 120/2024.....	2
PORTARIA Nº 121/2024.....	2
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.....	2
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.06.03.0001DL.....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.06.03.0001DL.....	2
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	3
PODER LEGISLATIVO.....	3
COMISSÃO LEGISLATIVA CONJUNTA.....	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024.....	3
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	3
Sem matéria para esta edição.....	3
EXPEDIENTE.....	3

PODER EXECUTIVO.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 537, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece, em Caráter Excepcional o Horário para Encerramento dos Eventos Festivos em Restaurantes, Bares e Afins, no Âmbito do Território Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos Art. 30, da Constituição Federal; Considerando as disposições da Lei Municipal no 053, de 12 de novembro de 1999;

Considerando o Ofício da Promotoria de Justiça da Comarca de Luís Gomes, assinado eletronicamente;

Considerando o inteiro teor do Ofício no 17/2024/PM – 7o BPM – 7o BPM – EFETIVO/PM – CPR V.PMRN, datado de 11 de abril de 2024, com assinatura eletrônica;

Considerando as disposições da Notícias de Fato de no 02.23.2176.0000052/2024-08, prolatada pelo Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça da Comarca de Luís Gomes/RN e tem como objeto o “Estabelecimento de horários para encerramento de festividades públicas nos municípios da Comarca de Luís Gomes/RN;

Considerando as alegações da Polícia Militar, dispostas no Ofício de no 17/2024/PM – 7o BPM – 7o BPM – EFETIVO/PM – CPR V. PMRN, datado de 11 de abril de 2024, supra citado;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1o Fica estabelecido o encerramento dos eventos festivos (festas, shows musicais e similares) em restaurantes, bares, praças e afins, no âmbito territorial da municipalidade até às 04h00.

Parágrafo Único. As medidas previstas nesse Decreto têm caráter excepcional e validade por tempo indeterminado, podendo ser revogadas, alteradas ou complementadas a qualquer tempo.

Art. 2o O não cumprimento do horário estabelecido para os eventos dispostos no Art. 1o, do presente Decreto, implicará na adoção de medidas administrativas, bem como de outras medidas legais pertinentes.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 538, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a Cobrança da Taxa de Comércio Eventual nos Festejos de 4, 5 e 26 de Julho de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Código de Posturas de Luís Gomes, Seção II, do Capítulo I, do Título IV, Art's. 186 a 192, Lei Municipal 053, de 12 de novembro de 1999;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 067, de 01 de novembro de 2001, que dispõe sobre o sistema tributário do Município; Considerando a necessidade de adequação da Tabela III, da Lei Municipal 067/2001, que trata do Comércio Eventual;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado e estabelecido o valor a ser cobrado pelo subitem 06 da Tabela III – COMÉRCIO EVENTUAL –, da Lei Municipal 067/2001, que dispõe sobre “qualquer outra atividade de comércio eventual (trailer de lanches e bebidas, missangas e qualquer outro comércio congênere instalado em solo público para uso temporário” disposto no Anexo I, do presente Decreto.

Art. 2º Os valores a serem praticados pelo Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças, relativos ao Caput do Art. 1º, do presente Decreto, são os constantes do Anexo II, parte integrante do mesmo.

Art. 3º Os espaços destinados ao Comércio Eventual por ocasião dos festejos alusivos à Fenacut e Emancipação Política do Município, comemorado nos 4 e 5 de julho e, à Festa da Padroeira Senhora Santana, aos 26 de julho 2024, são:

I - Praça Tenente João Felipe, que disporá de 06 lotes de 3 x 4 metros, perfazendo 12,00m²;

II - Rua Padre Miguel Nunes, que terá disponível 10 lotes divididos em unidades de 2 x 2 = 4,00m².

III - Rua Doutor Adolfo Paulino e Rua Osorio Pinheiro onde será destinado o espaço para instalação de um Parque de Diversões.

IV - Rua Prefeito Francisco Fontes, que terá disponível 10 lotes divididos em unidades de 3 x 4 = 12,00m².

V - Rua Osorio Pinheiro, que terá um espaço disponível de 15 X 2 = 30,00 m²

Parágrafo Único. Fica terminantemente proibido a ocupação de espaços com uso de mesas, cadeiras e churrasqueiras por comerciantes locais ou eventuais.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos disciplinares legais nos dias 4, 5 e 26 de julho de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

COMÉRCIO EVENTUAL
(Por período não superior a 30 dias)

ITEM	ESPÉCIE DE PRODUTOS VENDIDOS	UFIR
01	Artigos próprios de festas juninas (fogos...)	20
02	Exposição, feiras de amostras e assemelhados	15
03	Artigos próprios para carnaval	15
04	Artigos para natal e páscoa	15
05	Flores e velas em cemitério	10
06	Qualquer outra atividade de comércio eventual (trailer de lanches e bebidas, missangas e qualquer outro comércio congênera instalado em solo público para uso temporário	20

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

QUANT. VAGAS	VAGAS OCUPADAS	ATIVIDADE	MEDIDAS	VALOR EM R\$	TOTAL
10		VENDA LANCHE	3 X4= 12,00m ²	120,00	
10		ISOPOR	2 X 2 = 4,00m ²	80,00	
06		CAIPIRINHA	3 X4= 12,00m ²	120,00	
01		ROUPA	15 X 2 = 30,00 m ²	400,00	
01		PARQUE DE DIVERSÕES	Calculado sobre espaço ocupado		

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 119/2024

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, Prefeito Constitucional do Município de Luís Gomes/RN, matrícula nº 201152-2, portador do CPF nº 761.688.834-87, e RG 001093684-SESPD/RN, 03 (três) diárias no valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, que totalizam R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º - O pagamento de que trata este artigo se dá com fulcro nas disposições da Lei Municipal 541, de 20 de abril de 2022.

§ 2º - As diárias autorizadas pela presente Portaria destinam-se à cobertura das despesas do Prefeito em Brasília/DF, no período de 11 a 13 de junho de 2024, para participar de reuniões na Câmara dos Deputados, Senado Federal, Palácio do Governo e FUNASA, e o mesmo receberá o Prêmio de "Prefeito amigo da Criança 2024", conforme inscrição ao Processo de Empenho.

Art. 2º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN, em 11 de junho de 2024.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 120/2024

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. MICHAEL CARLOS DA SILVA, matrícula nº 200081-5, portadora do CPF nº 082.100.924-99, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, 02(duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), cada, totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) para que o mesmo possa se deslocar até à cidade de Natal/RN, nos dias 13 e 14 de junho do corrente ano, para participar como representante do Município de Luís Gomes/RN, do CONGRESSO POTIGUAR DE ATENÇÃO À SAÚDE com a Temática: "Fortalecimento e Articulação do Cuidado em Rede", que acontecerá na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, na cidade de Natal/RN, de acordo com a programação, e conforme o Art. 3º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022. Registre-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN, em 11 de junho de 2024.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 121/2024

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. MICHAEL CARLOS DA SILVA, matrícula nº 200081-5, portadora do CPF nº 082.100.924-99, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para que o mesmo possa se deslocar até à cidade de Natal/RN, no dia 19 de junho do corrente ano, para participar como representante do Município de Luís Gomes/RN, da 2ª REUNÃO TEMÁTICA DO COSEMS com a Temática: "Cpfinanciamento da Atenção Básica", no Hotel Holiday In Natal, Avenida Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN, de acordo com a programação, e conforme o Art. 3º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

Registre-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN, em 11 de junho de 2024.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.06.03.0001DL

A Comissão de Licitação do Município de Luís Gomes, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 2024.06.03.0001.001 de Dispensa de Licitação Nº 2024.06.03.0001DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à contratação de sociedade empresária ou unipessoal para realização de procedimentos cirúrgicos em pacientes carentes do município, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), para a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 03.616.243/0001-47, com sede na Avenida da Independência, Nº 1451, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Assim, nos termos do art. 3, da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Exmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.
Luís Gomes – RN, 04 de junho de 2024.

Cleudson Ismael
Presidente da CEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.06.03.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 03.616.243/0001-47, com sede na Avenida da Independência, Nº 1451,

Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, referente a realização de procedimento cirúrgicos de pequenas e de alto custos em pacientes carentes do município, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 2024.06.03.0001DL, em razão do que dispõe o caput do art. 3 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 05 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal de Luís Gomes-RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de sociedade empresária ou unipessoal para realização de procedimentos cirúrgicos em pacientes carentes do município, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2024, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 03.616.243/0001-47, com sede na Avenida da Independência, Nº 1451, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 05 de junho de 2024.

Cleudson Ismael
Presidente da CEL

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO LEGISLATIVA CONJUNTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

REUNIÃO DA COMISSÃO CONJUNTA DOS MEMBROS DAS DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIA 13 DE JUNHO DE 2024
SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES

O Senhor Francisco Gesieldo de Paiva Esmael Presidente da Comissão CONJUNTA, Presidente da Comissão CONJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhes conferido art.56, do Regimento Interno CONVOCA os Sres. Membros das referidas comissões para se fazerem presentes em uma Reunião que se realizará no dia 13 de junho, às 9h00min no plenário desta Casa Legislativa de Leis onde, na oportunidade será discutido sobre o seguinte projeto.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes-RN, 11 junho de 2024

Francisco Gesieldo de Paiva Esmael
Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com